



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2024
10:38:16 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ed. nº 1007

PÁG.1

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 018/2024

(Ref: Tomada de Preço nº. 005/2023).

Seqüência do Aditivo = 095/2024

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e M. J. BRASIL CONSTRUCOES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **M. J. BRASIL CONSTRUCOES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua João Guilherme, Nº 600, Parque Industrial Kiugo Takata, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 1.820.902 – SSP/PR, neste ato representada pela Sra. **MARIA JOSE WACHI BRAZZALE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 362.460.009-59, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.679.042-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, Londrina-PR, CEP: 86.860-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, devidamente protocolado sob o nº 1401/2024 em 31/10/2024 e previsão no contrato Administrativo nº. 018/2024 – “**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 018/2024, com base nos art. 57, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 018/2024, sendo os últimos prazos conforme tabela abaixo, com objeto: **Contratação de empresa especializada para executar Obras de “Construção de Quadra de Beach Tennis”, com área total de 430,40 metros². A obra será executada na Avenida São Paulo esquina com a Rua Bahia, neste Município de Rancho Alegre.** O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA CONTRATUAL, conforme quadro explícito abaixo:

DESCRIÇÃO	ATUAL	PRORROGAÇÃO	NOVOS PRAZOS
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	01/11/2024	02 meses	01/01/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2024	02 meses	31/02/2025

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme “**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**”, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 21 de novembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Maria José Wachi Brazzale
M.J. Brasil Construções LTDA
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

Adailton Cesar Pereira dos Santos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2024
10:38:16 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ed. nº 1007

PÁG.2

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Registro de preços para a Contratação de empresa especializada para futuras e possíveis aquisições de óleos lubrificantes e hidráulicos para atender a frota de todos os setores da prefeitura do município de Rancho Alegre – PR, por 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 127.397,58 (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)

RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/12/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br/ / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 21/11/2024

Rancho Alegre - PR, 21 de novembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2024
10:38:16 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ed. nº 1007

PÁG.3

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a contratação de empresa especializada para futuro e possível fornecimento de refeições no município de Cornélio Procópio-PR para funcionários da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, por 12 meses, COMPROMISSO entre a empresa BATISTA E GRACIONAL LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **BATISTA E GRACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.543.893/0001-00, com sede e foro na Rua Espírito Santo, nº 600, Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **JESSIKA SIQUEIRA BUENO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.825.841-8/SESP-PR, inscrito(a) no CPF sob nº 054.038.019-95
DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Cornélio Procópio – PR.

OBJETO: Registro de preços para **contratação de empresa especializada para futuro e possível fornecimento de refeições no município de Cornélio Procópio-PR para funcionários da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, por 12 meses**, em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 027/2024, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAFÉ DA MANHÃ: 1 Copo de Café com Leite (com ou sem açúcar de acordo com a vontade do cliente) com Leite (integral, desnatado ou semidesnatado de acordo com a vontade do cliente) Ou 1 Copo de Café sem leite (com ou sem açúcar de acordo com a vontade do cliente). Acompanhado de um pão francês de sal (tamanho aproximado de 25 gramas) na chapa com manteiga, ou apenas com manteiga (de acordo com a vontade do cliente).	UNID.	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
02	REFEIÇÃO: Self Service + Bebida: refrigerante 350ml, água/suco 500ml.	UNID.	4.000	R\$ 28,45	R\$ 113.800,00
				TOTAL	R\$ 135.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/11/2024 à 20/11/2025 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 21 de novembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jessika Siqueira Bueno
BATISTA E GRACIONAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Junior Honorato
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2024
10:38:16 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ed. nº 1007

PÁG.4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 197/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Evaldo Alves Damaceno, RG:, ocupante do Cargo de Chefe de Viação, Transporte e Maquinários, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 21/11/2024 e retorne no dia 22/11/2024, com a finalidade de buscar cestas básicas no Barracão da SEDEF (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Familiar), na cidade de Curitiba-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 21 dias do mês de Novembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2024
10:38:16 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ed. nº 1007

PÁG.5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 198/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adailton César Pereira dos Santos, RG:, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 21/11/2024 e retorne no dia 22/11/2024, com a finalidade de buscar cestas básicas no Barracão da SEDEF (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Familiar), na cidade de Curitiba-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 21 dias do mês de Novembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2024
10:38:16 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ed. nº 1007

PÁG.6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 199/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniel Garcia dos Santos, RG:, ocupante do Cargo de Agente de Serviços II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 21/11/2024 e retorne no dia 22/11/2024, com a finalidade de buscar cestas básicas no Barracão da SEDEF (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Familiar), na cidade de Curitiba-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 21 dias do mês de Novembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2024
10:38:16 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ed. nº 1007

PÁG.7

PORTARIA Nº 273/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 380/2023 de 26 de dezembro de 2023, publicada na mesma data, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

AGENTE DE SERVIÇOS I

<i>Classif.</i>	<i>Servidor</i>	<i>Início da Licença</i>	<i>Qtde. dias ininterruptos</i>
4º	MARCO ROGÉRIO DE SOUZA	20/12/2024	30

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2.024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:22.11.2024
10:38:16 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 22 de Novembro de 2024

Ed. nº 1007

PÁG.8

PORTARIA Nº 274/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

RESOLVE:

CONCEDER para à Sra. **TATIANE APARECIDA DA SILVA**, Licença
Maternidade-INSS, com base na Certidão de Nascimento do filho, no período de **19/11/2024 a**
18/03/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias
do mês de novembro de 2.024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito